



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.256/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3278 de 02 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e mil reais), a seguir discriminado:

4 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

1 – Indústria, Comércio, Serviços Turismo

27.695.0104.1020 – Realização Paveramafest e Natal na Praça		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - 14137	50.000,00

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 13939	20.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.182.0030.2055 – Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14024	1.000,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio		
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas – 34	20.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Imóveis		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 119	10.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 120	11.000,00

26.782.0069.2136 – Infra Estrutura e Pavimentação – Pavimenta RS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 13974	29.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 720	1.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 13 de março de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 13/03/2023.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...²⁰...dias a contar de 13 / 03 / 2023